27

Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente.
Nobres Colegas.

PROJETO DE LEI Nº 3 /58

DOCUMENTO Nº 25/58

Acrescenta um parágrafo ao artigo 4º, da Lei nº 516, de 1 957.

Art. 1º - Ao artigo 4º da Lei nº 516/57, acrescente-se o seguinte parágrafo:

"PARA PAGAMENTO DO CUSTO DA OBRA EXECUTADA, PODERÁ O EXECUTIVO, TRANSFERIR DE PLENO DIREITO, OS AVISOS-RECIBOS, AO EMPREITEIRO".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de janeiro de 1 958

a) - JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

Proj. 3/58

mls